



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 Lavras do Sul.

CEP: 97390-000

Fone: 55-3282-1244

DECRETO Nº 7.652, DE 14 DE JULHO DE 2020.

PRORROGA ATÉ 30 DE JULHO DE 2020 A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.634 DE 25 DE JUNHO DE 2020 E REVOGA O ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.580 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Sávio Johnston Prestes, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

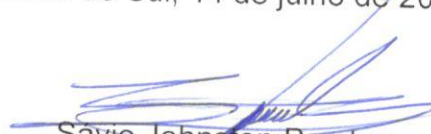
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada até 30 de julho de 2020 a Declaração De Estado De Calamidade Pública em toda a extensão do Município de Lavras do Sul, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pela Covid-19 (Novo Coronavírus), com a prorrogação do prazo de vigência do Decreto Municipal nº 7.634 de 25 de junho de 2020, 7.593 de 06 de abril de 2020 e 7.597 de 09 de abril de 2020, podendo ser revogados ou prorrogados conforme determinação do Poder Executivo.

Art. 2º - Fica revogado o artigo 5º do Decreto Municipal nº 7.580 de 17 de março de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 14 de julho de 2020.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito.

Registre-se e publique-se:



Cláudia Prestes Ferreira
Secretaria de Administração.